**I MARATONA DE ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA**

 A Coordenação do Curso de Direito da Faculdade Metodista de Santa Maria, juntamente com a comissão organizadora, torna público o Edital da I MARATONA DE ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA, a realizar-se no dia 09 de abril do corrente ano, a partir das 9:00, tendo como local o Auditório da FAMES - sendo o acesso livre ao púbico em geral, sem qualquer cobrança de valores -, o qual se regerá pelas seguintes diretrizes:

Art. 1º - A I MARATONA DE ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA é voltada exclusivamente para participação de acadêmicos regularmente matriculados no Curso de Direito da Faculdade Metodista de Santa Maria, bem como acadêmicos egressos desta instituição, propiciando uma integração de todo o corpo discente e a troca de experiências com os ex-alunos, hoje profissionais do Direito;

Art. 2º - O propósito desta atividade é avaliar o discente frente a desafios indispensáveis ao exercício da Ciência do Direito, da prestação da Justiça e do desenvolvimento da cidadania, estimulando o desempenho de habilidades e competências voltadas à oratória e à retórica;

Art. 3º - As equipes participantes deverão ser compostas por no mínimo 06 (seis) e no máximo 08 (oito) acadêmicos, devendo obrigatoriamente fazer parte discentes que estejam em pelo menos 03 (três) semestres diferentes. Além disso, a equipe deverá ser coordenada por um acadêmico egresso do Curso de Direito da FAMES, além de escolher um nome para denominação durante o evento;

Art. 4º - A dinâmica da competição e o cronograma dos confrontos se ajustarão ao número de equipes participantes, limitado a 8 (oito) equipes;

Art. 5º - Independente do número de equipes inscritas, os embates entre as equipes serão determinados por um sorteio no qual duas equipes se confrontarão duas vezes obedecendo a seguinte sistemática, tanto na fase inicial, semifinal e final:

 § 1º - Na primeira disputa, haverá o sorteio do tema (Anexo I) a ser debatido e, em ato contínuo, novo sorteio para definir a posição dos grupos (autor ou réu), sendo que as equipes terão 02 (dois) minutos para se organizarem;

 → A parte autora terá 03 (três) minutos para expor suas razões iniciais;

 → A parte ré igualmente terá outros 03 (três) minutos para contestar;

 → Réplica de 02 (dois) minutos (parte autora);

 → Tréplica de 02 (dois) minutos (parte ré);

 → Razões Finais de 02 (dois) minutos para a parte autora;

 → Razões Finais de 02 (dois) minutos para a parte ré.

 § 2º - Não será admitida pela equipe adversa qualquer aparte ou interrupção na manifestação da outra equipe e, caso ocorra, haverá penalização de 1,0 (um) ponto para a equipe infratora;

 § 3º - Após a manifestação, o orador deverá retornar para junto dos demais integrantes da equipe da qual faz parte;

 § 4º - Encerrado o primeiro debate, a comissão avaliadora fará o preenchimento do formulário avaliativo, com o fechamento das notas em relação ao primeiro tema.

 § 5º - Concluídos os trabalhos em relação ao primeiro embate, as mesmas equipes farão novo sorteio para definir outro tema a ser debatido, sendo que a posição autor e réu será invertida.

 → A parte autora terá 03 (três) minutos para expor suas razões iniciais;

 → A parte ré igualmente terá outros 03 (três) minutos para contestar;

 → Réplica de 02 (dois) minutos (parte autora);

 → Tréplica de 02 (dois) minutos (parte ré);

 → Razões Finais de 02 (dois) minutos para a parte autora;

 → Razões Finais de 02 (dois) minutos para a parte ré.

 § 6º - Encerrado o segundo debate, a comissão avaliadora fará o preenchimento do formulário avaliativo, com o fechamento das notas em relação ao segundo tema.

 § 7º - Ao término da segunda disputa, enquanto a comissão organizadora faz a contabilização dos pontos dos embates, a comissão avaliadora fará uso da palavra, comentando a apresentação das equipes, segundo os critérios do certame, bem como o que julgarem pertinente.

 § 8º - Após, será divulgada a equipe vencedora, que prosseguirá no certame, sendo a outra eliminada;

Art. 6º - Os temas sorteados são excluídos dos próximos embates nesta fase inicial.

Art. 7º - Concluídos os embates, as equipes vencedoras da primeira fase farão a semifinal do certame, procedendo-se novo sorteio para definir os dois confrontos, obedecendo-se os ditames do artigo 5º deste regulamento. As equipes perdedoras farão a disputa do 3º e 4º lugar, enquanto que as duas vitoriosas do embate farão a grande final, sempre tendo como esteio o disposto no artigo 5º deste regulamento.

Art. 8º - Na semifinal, as equipes confrontantes não poderão debater os temas já abordados na primeira fase. Já a fase final (escolha do 1º, 2º e 3º lugares), contemplará todos os temas previstos no edital, podendo obviamente haver a repetição de tema já abordado anteriormente.

Art. 9º - A comissão avaliadora será composta por 03 (três) profissionais escolhidos livremente pela comissão organizadora.

Art. 10 - Como critérios avaliativos, os avaliadores observarão:

a) oratória e dicção[[1]](#footnote-1)

b) expressividade e postura[[2]](#footnote-2)

c) tese[[3]](#footnote-3)

d) tempo (vide artigo 5º, § 1º deste regulamento).

 § Único: para fins de desempate, será adotado o critério de maior soma (dos dois embates) dos critérios avaliativos, pela ordem: 1º) tese, 2º) oratória/dicção, 3º) expressividade/postura;

Art. 11 - Haverá um sinalizador de tempo, que fará um sinal de alerta quando remanescer 30 (trinta) segundos para o encerramento do tempo estipulado e, ao término do tempo previsto será soado um sinal e o microfone do orador será silenciado;

Art. 12 - Nenhum participante poderá, quando do embate, fazer uso de aparelho eletroeletrônico tais como celular, *smartfone, tablet, noteboock*, etc, sendo que o uso indevido deste tipo de recurso acarretará de plano a eliminação da equipe da competição e a classificação da equipe adversária.

Art. 13 - É facultado ao acadêmico o uso de livros, apontamentos e materiais impressos.

Art. 14 - A tribuna será ocupada exclusivamente por apenas um orador, sendo que o mesmo acadêmico somente poderá fazer uso da palavra em duas ocasiões durante o embate (primeiro e segundo debate), possibilitando uma participação maior de todos os integrantes do grupo. Em hipótese alguma o aluno egresso poderá fazer uso da palavra, ocupar a tribuna ou acomodar-se junto aos discentes por ocasião do debate, devendo limitar-se a orientar sua equipe.

Art. 15 - As inscrições ocorrerão até às 16:00 do dia 07 de abril, mediante o preenchimento de formulário próprio, a ser retirado junto a secretaria do Núcleo de Prática Jurídica, ocasião em que serão informados os nomes e matrículas dos acadêmicos integrantes da equipe, devendo conter obrigatoriamente atestado de semestre emitido pelo Registro Acadêmico. Também deverá ser identificado o capitão da equipe e o nome do acadêmico egresso que será o assistente técnico;

Art. 16 - A inscrição será solidária, sendo que cada integrante da equipe deverá doar uma caixa (1 litro) de leite longa vida, cuja doação será destinada a entidade assistencial de Santa/RS Maria, a livre escolha da Cátedra de Direitos Humanos da FAMES.

Art. 17 - A inscrição da equipe implica a tácita concordância das regras aqui estipuladas.

Art. 18 - Os inscritos que participarem do evento receberão, individualmente, um certificado de 30 (trinta) horas para fins de ACG. Caso não compareça, o certificado não será fornecido;

Parágrafo único: Os acadêmicos ouvintes receberão um certificado de 5 (cinco) horas de participação, por turno, mediante assinatura em lista de presença.

Art. 19 - A premiação será entregue por ocasião da 9ª Jornada de Pesquisa e 8ª Jornada de Extensão do Curso de Direito da Faculdade Metodista de Santa Maria, no dia 04 de maio do corrente ano;

Art. 20 - Os casos omissos serão objeto de decisão pela comissão organizadora composta pelos professores Daniela Richter, Joseane Ceolin Mariani de Andrade Pedroso, Karina Schuch Brunet e Luís Carlos Gehrke.

Este regulamento entrará em vigor na data de sua divulgação.

Santa Maria/RS, 01 de março de 2.016.

**ANEXO I**

**TEMA N. 01**

O Autor – atualmente com 55 anos de idade - é fumante desde os 14 anos, tendo utilizado as marcas *Minuano* e *Oriel*, ambas da empresa ré. Após vários exames médicos feitos em 2014, descobriu que estava com enfisema pulmonar, decorrente do uso contínuo de cigarro. A partir daí, diversas vezes foi internado para iniciar o tratamento da doença, tendo que parar de fumar. Atualmente, não pode mais trabalhar, pois já não dispõe de sua saúde plena, sofrendo, além dos transtornos financeiros, de graves danos psíquicos, uma vez que possui uma doença degenerativa irreversível em decorrência do uso do cigarro. Postula reparação dos danos, com a condenação da demandada ao pagamento de indenização por danos materiais, através de um pensionamento vitalício com o valor mensal de 01 salário mínimo nacional, incluindo as parcelas vencidas desde 09.11.2014 (data da descoberta da doença), além do pagamento de indenização por danos morais, em valor não inferior a R$ 150.000,00.

**Requerente: Lauro P.**

**Requerida*: Ajax American Tobacco***

***--------------------------------------------------------------------------------------------------------***

**TEMA N. *02***

**A Requerente é ex-esposa do Requerido, cujo divórcio ocorreu em 2012 por escritura pública de divórcio, eis que não tiveram filhos. Na ocasião a cônjuge virago havia dispensado alimentos, eis que trabalhava como diarista, mesmo sendo o ex-marido gerente de um supermercado. Entretanto, em fins de 2015 a Requerente descobriu que estava acometida de uma doença degenerativa - espondilite anquilosante -, o que lhe impediu de continuar trabalhando. Após tentar sem sucesso obter um benefício previdenciário (não haviam recolhimentos nos últimos dois anos), está pleiteando uma pensão alimentícia em face de seu ex-marido, na ordem de 20% (vinte por cento) de seus proventos líquidos, sustentando haver sua necessidade.**

**Requerente: Laura C.**

**Requerido: Walter D.**

***--------------------------------------------------------------------------------------------------------***

**TEMA N. 03**

Juliana F. está grávida e, no último exame pré-natal realizado, descobriu que seu filho nascerá com microcefalia. Profundamente abalada, decide interromper a gravidez aos cinco meses, ingressando com ação para obter autorização judicial, sustentando que crianças com microcefalia têm problemas de desenvolvimento, não tendo condições psíquicas para manter a gravidez e a criança que está por vir, até porque o pai é desconhecido.

**Autora: Juliana F.**

**Requerida: Justiça Pública**

---------------------------------------------------------------------------------------------------------

**TEMA N. 04**

O autor, desde a infância, teve conhecimento de que o demandado era seu pai biológico, que, a seu turno, também sabia que o autor era seu filho. Entretanto, o demandado em momento algum assumiu sua paternidade, assim como sempre o rejeitou, jamais prestando qualquer tipo de assistência, seja afetiva ou material, deixando-o aos cuidados da genitora, pessoa humilde e que sempre teve condições financeiras precárias. Por conta disso, passou por privações, bem como diversos tipos de humilhação, tendo em vista não constar em seu assento civil o nome do pai, bem como por usar roupas muito usadas e rasgadas. Ainda, teve que interromper seus estudos na 4ª série do 1º grau (hoje ensino fundamental), tendo em vista que precisou trabalhar desde os 9 anos de idade para ajudar no sustento da casa. Tais situações vivenciadas causaram-lhe frustrações e traumas, chegando a pensar em suicídio. Decidiu por ingressar com ação de reconhecimento de paternidade, na qual, por meio de exame de DNA, comprovou sua filiação, em que pese tal situação não ter tido o condão de alterar a situação fática vivenciada. Por tais razões, postula agora condenação do requerido na reparação de danos morais e materiais, quantificados em 300 (trezentos) salários mínimos.

**Requerente: André P.**

**Requerido*:* João P.**

***--------------------------------------------------------------------------------------------------------***

**TEMA N. 05**

Regina S. R. postula em juízo através de ação ordinária com pedido de tutela provisória antecipada, com vistas ao fornecimento - de forma contínua, regular e gratuita - de composto fosfoetanolamina, dentro dos padrões da pesquisa, para tratamento de carcinoma invasivo de mama estágio IV, com metástase óssea (CID 10 C50.9). Sustenta ser portadora de moléstia grave, já tendo realizado todos os tratamentos (inclusive radioterápico sobre a coluna torácica no período de 26/08/2015 a 24/09/2015) e procedimentos oferecidos pelo SUS, sem êxito e que o composto solicitado é sua "última alternativa", tendo ela "plena consciência de que a substância tem um risco por ser experimental".

**Requerente: REGINA S. R.**

**Requeridos: UNIÃO FEDERAL e a UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – USP**

--------------------------------------------------------------------------------------------------------

**TEMA N. 06**

O autor postula a colação de bens deixados por seu pai, de modo que sejam igualadas as cotas de cada herdeiro na partilha. Fundamenta que o direito de exigir a colação dos demais herdeiros - os quais haviam recebido imóveis em doação antes mesmo de seu nascimento -, é legítimo, frente ao princípio da igualdade entre os filhos, mesmo sendo fruto de relação extraconjugal do ascendente. Sustenta que o pai dispôs de todo seu patrimônio com cláusula de reserva de usufruto aos seus três irmãos unilaterais, dois anos antes de seu nascimento, remanescendo pouquíssimo patrimônio quando de seu passamento, devendo haver a igualdade dos quinhões.

**Requerente: Cláudio G.**

**Requeridos: Benício G., Daniel G., Gabriel G.**

**TEMA N. 07**

A Requerente (Cláudia X., atualmente com 32 anos) manteve com Artur T. uma relação de união estável por dois anos, sendo que desta união não advieram filhos. Artur, aos 42 anos, veio a falecer em julho de 2015, vítima de um câncer, sem deixar descendentes. Entretanto, tão logo restou informado da doença em 2009, Artur recorreu ao procedimento de congelamento de material genético em clínica de reprodução assistida, sem especificar a possibilidade de futura utilização do material biológico criopreservado. A intenção da Requerente é fazer uso do material genético do falecido companheiro, para fins de atender sua vontade manifestada no leito de morte, momento em que expressou o desejo ter um filho. Contudo, os pais de Artur não concordam com a pretensão, aduzindo que se trata de um propósito meramente financeiro, haja vista que o filho no ano de 2000 havia ganho um prêmio milionário na Mega-sena.

**Requerente: Cláudia X.**

**Requeridos: Pedro T. e Márcia T.**

***--------------------------------------------------------------------------------------------------------***

**TEMA N. 08**

O SINDICATO DOS TAXISTAS AUTÔNOMOS DE OURO BRANCO ajuizou ação em face de UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA., sustentando a ilicitude da atividade desempenhada pelo réu por meio de seus motoristas credenciados, no contexto do controle da mobilidade urbana e da preservação da segurança dos usuários do transporte individual. Sustenta que se for permitido o desempenho de uma atividade à margem da regulação estatal, em direta concorrência com o serviço de táxi, em pouco tempo essa atividade irá se sobrepor à atividade regulamentada e dominar o mercado, passando o controle da mobilidade urbana do Poder Público a uma empresa privada estrangeira, a qual não tem compromisso em assegurá-la. A segurança dos usuários do serviço ficará à mercê de critérios utilizados por uma empresa privada, em completa afronta a concorrência direta entre os taxistas e o UBER, pois desempenham a mesma atividade, haja vista que o serviço prestado é o de transporte individual remunerado de passageiro, mas o réu não se sujeita a qualquer tipo de controle dos preços praticados. Entende por isso que deve o serviço da Requerida ser proibido na cidade de Ouro Branco.

**Requerente: Sindicato dos Taxistas Autônomos de Ouro Branco**

**Requerido: UBER do Brasil Tecnologia Ltda**

***--------------------------------------------------------------------------------------------------------***

**TEMA N. 09**

Paula A., 48 anos, vive em estado vegetativo há 11 anos. O quadro clínico decorreu de uma parada cardíaca, ocasião em que Paula A. permaneceu, pelo menos, cinco minutos sem fluxo sanguíneo cerebral. Desde então, devido a grande lesão cerebral, ficou em estado vegetativo, sendo mantida viva artificialmente, recebendo alimentação por meio de um tubo inserido em seu estômago. Ela é casada há mais de 30 anos com Michel, com quem não teve filhos. Profundamente entristecido com o quadro clínico da esposa – que segundo os médicos é irreversível -, Michel ingressa com ação judicial valendo-se da ortotanásia, visando assegurar à esposa uma morte natural, sem interferência da ciência, evitando sofrimentos inúteis, assim como dando respaldo à dignidade do ser humano. Postula assim, a autorização judicial para desligar o tubo de alimentação. Entretanto, os pais de Paula (Marli e Osvaldo) são veementemente contrários a esse pedido, aduzindo que a filha teria um estado menos grave de dano cerebral, denominado "estado de consciência mínima", defendendo sua sobrevivência mesmo nessa condição, questionando os interesses financeiros de Michel, eis que passaria a ser herdeiro de Paula A.

**Requerente: Michel B.**

**Requeridos: Marli F. e Osvaldo F.**

***--------------------------------------------------------------------------------------------------------***

**TEMA N. 10**

Patrícia N. é catarinense e ingressa com ação indenizatória contra a empresa Tarumã Transportes Ltda, aduzindo que estava prestando concurso para o cargo de delegada da Policia Civil no Rio Grande do Sul, sendo aprovada na fase de capacitação intelectual. Em ato contínuo, foi convocada para a realização da prova de capacitação física, que ocorreria na cidade de Porto Alegre/RS, no dia 17.11.2015, às 09h30min. Para tanto, contratou os serviços de um *personal trainer* estando em ritmo intenso de preparação para as exigências da prova. Com a garantia da empresa ré de que estaria na cidade de Porto Alegre a tempo de realizar o exame, a parte autora adquiriu passagem de ônibus para o dia 16.11.2013, às 22h45min, com chegada prevista em Porto Alegre às 06h50min do dia 17.11.2013. Ocorre que a chegada à referida cidade ocorreu somente às 09h50min do dia 17.11.2013, 20 min após o horário previsto para o início da prova. Assevera que o atraso se deu em razão da falta de combustível, haja vista que o tanque de combustíveis apresentava um furo, situação que era de conhecimento da empresa, pois havia sido (mal) consertado, persistindo o problema. Por conta disso, até que houvesse o deslocamento de outro ônibus, três horas se passaram até que a viagem fosse retomada. Postula reparação de danos morais e materiais, cada qual na ordem de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) pela perda de uma chance.

**Requerente: Patrícia N.**

**Requeridos: Tarumã Transportes Ltda**

***--------------------------------------------------------------------------------------------------------***

**TEMA N. 11**

Eloi foi casado com Jussara por mais de 15 anos, sendo que desta união adveio o nascimento do único filho Inácio. Entretanto, por dificuldades de relacionamento, o casal divorciou-se em 2012, ocasião em que Eloi assumiu seu relacionamento homoafetivo com Luciano (casaram-se em 2015). Por ocasião do divórcio, Eloi restou com a guarda do filho Inácio (na época com 04 anos), eis que Jussara já na época era servidora pública, exercendo suas atividades no município vizinho, distante 100 km de sua residência. Passados os anos, a relação afetiva de Luciano para com o filho de Eloi foi cada vez maior, a ponto de que o menino passasse a chamá-lo de pai. Hoje, Eloi e Luciano ingressam com demanda de suprimento de registro civil com multipaternidade, aviada com intento de levar a registro anotação de dupla paternidade, fazendo-se a inclusão na certidão de nascimento da criança do nome de Luciano (na condição de pai), bem como de seus ascendentes (na condição de avós paternos da criança). Ocorre que Jussara é veementemente contra esse pedido, eis que teme o *bullying* que a criança sofrerá na escola, ainda mais que o município no qual residem tem pouco mais de 50.000 habitantes, de forte tradição folclórica gaúcha.

**Requerentes: Eloi J. e Luciano O.**

**Requerida: Jussara Q. M.**

***--------------------------------------------------------------------------------------------------------***

**TEMA N. 12**

Rafael T. ingressa com ação em face da Congregação Cavaleiros da Paz Divina, eis que incomodado com o badalar do sino do templo religioso, que diariamente é feito às 6:00, às 12:00 e às 18:00, além do acionamento por ocasião dos cultos (às 8:30 de domingo), eventos festivos e falecimento de algum fiel. Refere que o som propagado é alto, o que atrapalha a vizinhança, em especial sua rotina, eis que se mudou para a cidade há pouco mais de três meses, fixando residência na mesma quadra do templo religioso. Aduz que tentou contato com o pastor responsável, o qual informou que todo o sistema que controla o relógio e o sino foram importados da Alemanha pouco antes da 2ª Guerra Mundial, estando desde então instalado no alto do templo, ou seja, há mais de 80 anos e que ninguém antes havia reclamado de tal situação. Seu pedido é que seja a Igreja compelida a não mais badalar o sino ou em pedido alternativo, que o badalar seja menos intenso.

**Requerente: Rafael T.**

**Requerido: Igreja Congregação Cavaleiros da Paz Divina**

1. a) oratória/dicção

\* o acadêmicos realiza a pronúncia de forma clara e com volume adequado?

\* o orador utiliza variações na entonação das palavras?

\* o orador transmite sentimentos de emoção e entusiasmo?

\* a gramática é adequada?

\* o orador tem o domínio do assunto e transmite segurança em sua intervenção? [↑](#footnote-ref-1)
2. b) expressividade e postura

\* o orador está vestido adequadamente?

\* sua postura transmite segurança, sobriedade e empatia?

\* os movimentos faciais e corporais estão de acordo com a mensagem transmitida?

\* há contato visual satisfatório com o público e com a comissão avaliadora? [↑](#footnote-ref-2)
3. c) tese

\* o discurso utilizado pelo orador é fiel ao problema proposto?

\* as ideias são originais?

\* o discurso tem uma organização lógica: início, meio e conclusão?

\* o orador tem um discurso organizado e de fácil entendimento?

\* a tese defendida foi atingida?

\* o orador emociona o público e a comissão avaliadora?

\* o discurso tem uma mensagem lógica e substancial? [↑](#footnote-ref-3)